

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E MATRIX CONSTRUTORA EIRELI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pela Prefeita em Exercício MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA, Brasileira, Solteira, Pedagoga, residente e domiciliada no Sítio Baixio, zona rural - Riachão - PB, CPF nº 013.088.854-07, Carteira de Identidade nº 2.627.161 2º VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - RUA SILVINO DE OLIVEIRA CASADO, 46 - CENTRO - BARRA DE SANTA ROSA - PB, CNPJ nº 18.920.924/0001-71, neste ato representado por Alex Silva Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Silvino Oliveira Casado, 47, Casa - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, CPF nº 028.511.444-13, Carteira de Identidade nº 2.253.200 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:**

**Art. 1º - O Valor do Aditivo é de R\$ 28.262,09 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos).**

O valor do Contrato Original é de R\$ 717.333,82 (Setecentos e dezessete mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), passando a ser no valor R\$ 745.595,91 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

Art. 2º - Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato 00091/2019, do qual passa o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de ARARUNA/PB, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em ARARUNA/PB, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 22 de Dezembro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

João Franco de Aquino Oliveira  
CPF: 051.082.898-99

Maria da Luz dos Santos Lima  
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA  
Prefeita  
CPF: 013.088.854-07

Maria Eduarda Pereira Marques  
CPF: 111.887.464-13

PELO CONTRATADO

Alex Silva Oliveira  
MATRIX CONSTRUTORA EIRELI  
Alex Silva Oliveira  
CPF: 028.511.444-13